



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1 de JUNHO de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 201/16-C

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 348/16 e nº 349/16

DOCREC

387/2016

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos requerimentos RDS nº 117/2016 e nº 118/2016, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, encaminho a essa Presidência as informações e esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, relativos à implantação do Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi e do Parque Morumbi Sul.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Do P.A. 2013-0.063.088-0

em 23/03/2016

a)


Pedag. Nádia Scheffer
Analista de Assistência e Desen. Social
SVMA/DECONT/GTAIA

Inf. nº 029/DECONT-2/GTAIA/2016

CÓPIA

Referência: RSD 117/2016
Assunto: Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi, no Bom Retiro.
Interessado: Câmara Municipal – Vereador Gilberto Natalini

DECONT 2/GTAIA
Senhora Coordenadora

Trata o presente de solicitação, por parte da Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Gilberto Natalini, de informações referentes à necessidade de derrubada de inúmeras árvores para a implantação de equipamentos públicos no Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi, no Bom Retiro.

O Requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente para o fornecimento das seguintes informações:

1. Quantas árvores serão derrubadas neste empreendimento?
2. Em quais endereços serão executados os termos de compensação ambiental? Enviar cópias.
3. Foi elaborado EIA/RIMA? Enviar cópias.

No que compete a este Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais, cabe responder ao item 3. Assim, temos a informar que:

- Não foi apresentado a este Grupo Técnico Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA, relativo à implantação de equipamentos públicos no Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi, no Bom Retiro,

CÓPIA

Folha de informação nº 157

Do P.A. 2013-0.063.088-0

em 23/03/2016

a)

Pedag. Nádia Scheffer
Analista de Assistência e Desen. Social
SVMA/DECONT-GT/IA

contemplando a mencionada necessidade de ~~derrubada~~ de
árvores.

Entretanto, consta em nossos arquivos a menção ao Centro Desportivo Municipal que abriga o Estádio de Beisebol Mie Nish, no EIA/RIMA elaborado para o empreendimento Modernização da Estação de Transbordo Ponte Pequena, apresentado nesta Pasta em 2006, para manifestação nos termos do § único do art. 5º da Resolução CONAMA 237/97, uma vez que o licenciamento ambiental ocorreu junto ao órgão ambiental estadual.

Conforme manifestação deste Grupo Técnico para o referido empreendimento por meio do Parecer Técnico nº 10/DECONT-2/2006, juntado ao P.A. nº 2006-0.011.728-2, o Centro Desportivo Municipal que abriga o Estádio de Beisebol Mie Nish foi mantido após a remoção da Favela do Gato, sendo prevista para a área a implantação de áreas verdes com equipamentos esportivos, bem como que a faixa onde se localizava a Favela do Gato seria transformada em parque linear recuperando espécies arbóreas nativas.

São Paulo, 23 de março de 2016.



Pedag. Nádia Scheffer
Analista de Assistência e Desen. Social
SVMA/DECONT-GT/IA

Folha de informação nº

Do P.A. 2013-0.063.088-0

em 24/03/2016

a) 158

27

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 030/DECONT-2/GTAIA/2016

Referência: RSD 118/2016
Assunto: Parque Morumbi Sul
Interessado: Câmara Municipal – Vereador Gilberto Natalini

CÓPIA

Trata o presente de solicitação, por parte da Câmara Municipal de São Paulo - Gabinete do Vereador Gilberto Natalini, de informações referentes à construção de equipamento público em área formada pela confluência das Ruas Nossa Senhora do Bom Conselho e Lira Cearense, Distrito de Campo Limpo, cuja área está reservada para implantação do Parque Morumbi Sul (meta 86 do Programa de Metas 2013-2016).

O Requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com 7 questionamentos (fls. 149); no que compete a este Grupo Técnico, cabe responder ao item 3 aqui transcrito:

3) Há estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto de Vizinhança para este empreendimento? Enviar-me cópia do EIA/RIMA.

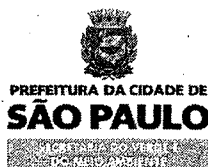
Em consulta aos arquivos técnicos do GTAIA, não localizamos EIA/RIMA para a implantação de equipamento público no local indicado, tampouco informações sobre qual equipamento público se pretende construir.

É o que temos a informar no âmbito das competências deste Grupo Técnico de avaliação de Impactos Ambientais – GTAIA.

São Paulo, 24 de março de 2016.



Engª Quím. Erika Valdman
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2
Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais – GTAIA
Coordenadora



Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental
Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais

Folha de informação, rubricada sob o nº 159.

Do P.A. 2013-0.063.088-0

em 24 / 03 / 2016

(a) 12/3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Gabinete do Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento de Vereadores - RDS 117/2016 e 118/2016

CÓPIA

DECONT-G

Sr. Diretor

Em atendimento a cota sob fl. 153, foram elaboradas a Informação Técnica nº 029/DECONT-2/GTAIA/2016, juntada às fls. 156 e 157, e a Informação Técnica nº 030/DECONT-2/GTAIA/2016, juntada à fl. 158, referente às RDS 117/2016 e RDS 118/2016, respectivamente.

Considerando que o RDS 118/2016 faz menção à área reservada para implantação do Parque Morumbi Sul, sugiro o encaminhamento do presente ao DEPLAN para possíveis complementações e posterior envio ao DEPAVE para informar sobre existência ou não de TCAs e demais informações pertinentes para as áreas mencionadas nos dois requerimentos de vereadores.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Erika Valdman

Engª Químª. Erika Valdman

Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental – DECONT-2
Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais – GTAIA
Coordenadora

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: CMSP – Requerimento de Vereadores.

CÓPIA

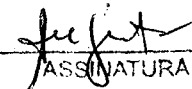
SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe,

Em atenção ao solicitado sob fl. 153, retornamos o presente a Vossa Senhoria com a manifestação técnica de fls. retro para prosseguimento.

São Paulo, 24 de março de 2016.


Filipe Viana Banov
Departamento de Controle da Qualidade Ambiental
SVMA-DECONT-G
Assistente Jurídico

S.V.M.A - G
Assessoria Jurídica
Recebido às 15h17 horas
Data 29/03/16

ASSINATURA

REGIONAL	MCC	CEGRAN	SETOR	Nº
AR - CL	14C 2342/2	182-26	168	102343

Local - Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho

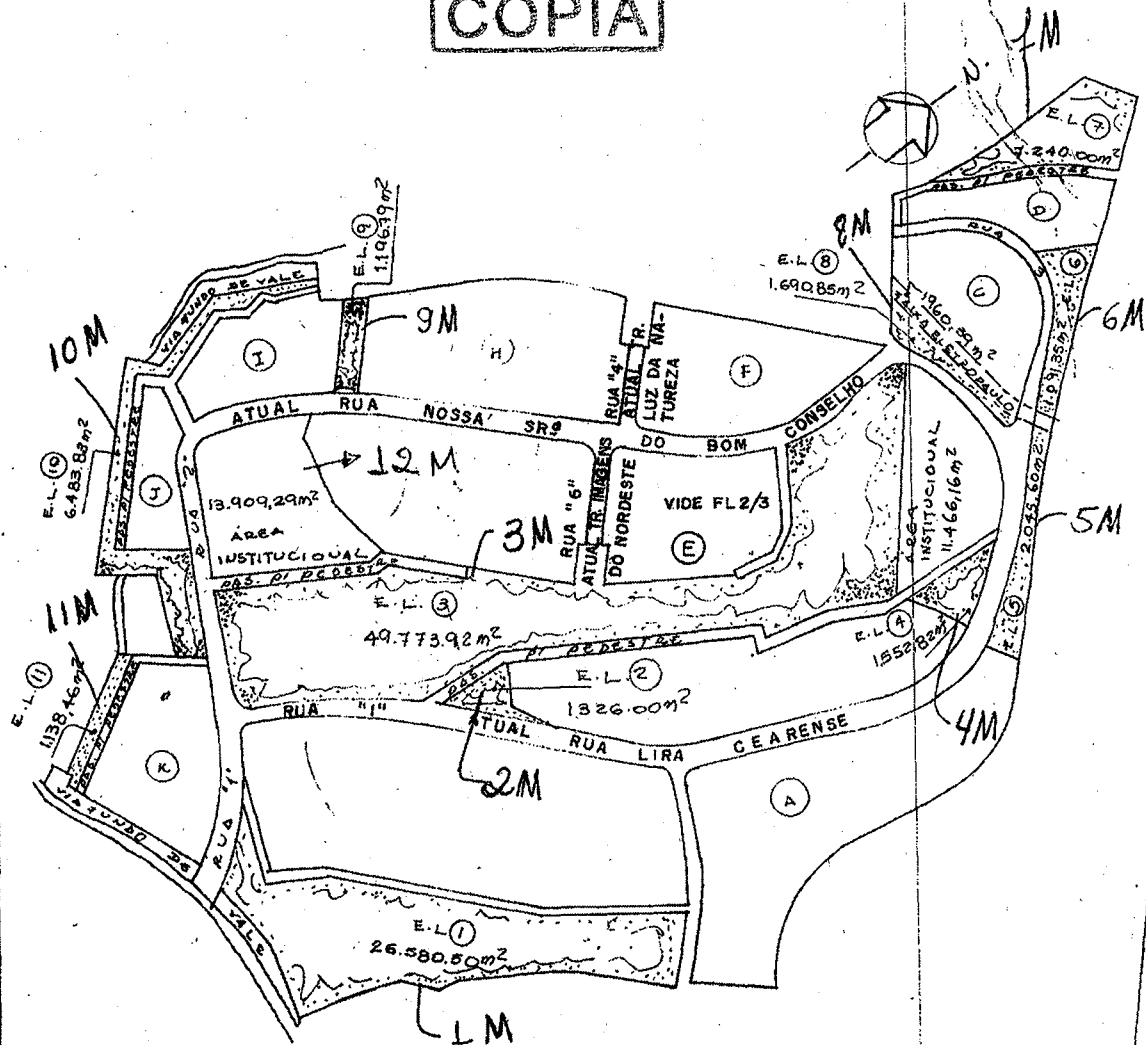
Bairro: Campo Limpo

Antigo ceoqui 23432C

2013-0.063.088-0
163

MARIA MACHADO GALVA
Assistente Técnica
RELAÇÃO SYMA
RUA APOLO 300 300

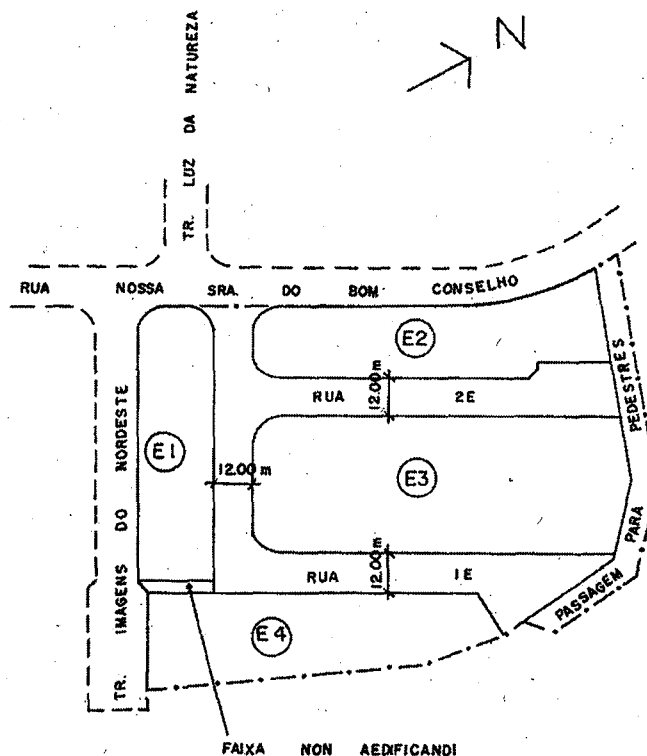
CÓPIA



PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
2342/2	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	2/3
	14 C	B 6	256	F 4	102343		
ANTIGO CROQUI:							

ANTIGO CROQUI:



MODIFICAÇÃO PARCIAL DE LOTEAMENTO - QUADRA "E"

LEGENDA
 - - - - - DIVISA DE ARRUAMENTO
 - - - - - ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROC. 05_005.602 - 91 74

ARR 2416

PATR. M/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

RICARDO / 93

2013-0.053.088-0

164
 MAQUETE DE LO DO DA SILVA
 Assistente Técnico I
 CREA-MG 105.100

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
2342/2	14-C	B-6	256	E-4	102343		03/03

TÍTULO 1 - Loteamento: "Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho"
pedido de diretrizes, processo nº 357.968/77 (08-000.528-80*055);
Alvará nº 4220, série 31, de 09 de janeiro de 1979, processo nº
12.900/78 (05-02.702-78*17); modificação aprovada pelo alvará nº
4735, série 32, de 28 de agosto de 1980, processo 104.993/79
(05-008.090-78*84). Registro nº 01, na matrícula nº 68.152 do 11º
CRI, em 22 de outubro de 1979, (Decreto-Lei nº 58/37).

Obs.: Em garantia da perfeita execução técnica do plano de lote-
amento, 50% da área total dos lotes gravada em primeira e especial
hipoteca; conforme Planta A-5623-Patr.4, Quadras 7, (lotes 1 a 9);
9, (lotes 1 a 10); 10, (lotes 1 a 15); 11, (lotes 1 a 12); 12, (lotes 1 a
36); 13, (lotes 1 a 34); 14, 1 a 23); 15, (lotes 1 a 23); 16, (lotes 1 a
26); 17, (lotes 1 a 13); 18, (lotes 1 a 5); 19, (lotes 1 a 15); 20, (lotes
1 a 24); 21, (lotes 1 a 17); 22, (lotes 1 a 18); 23, (lotes 6 a 11); e
34, (lote 1).

Conforme Escritura Pública de assunção de obrigações com pacto
adjeto de hipoteca, 9º tabelião, livro 2584, folhas 6, 29 de
abril de 1980.

Registro nº 01 na matrícula nº 78.823 a 79.096 do 11º CRI, em
26 de maio de 1980

Proprietário: Gomes de Almeida Fernandes Empreendimentos Imobi-
liários S/A., atual Gomes de Almeida fernandes S/A.

Modificado pelo alvará 757, série 34 de 19/01/82, processo nº
05-008.548-81*65.

TÍTULO 2 - Modificação Parcial da Quadra "E" - Fls. 2/3

Loteamento aprovado, denominado "Morumbi Sul"

Alvará 4700002913 emitido em 26/09/91

Proc. 05-005.602-91*74

Prop. Gomes de Almeida Fernandes S/A

Averbado sob nº 01 na matrícula 247.876 em 07/04/92 - no 11º CRI

Registrado sob nº 01 na matrícula 68.152 em 22/10/79 no 11º CRI

ARR- 2416

0063088-0
165
1980
M. de Almeida Fernandes
Empreendimentos Imobiliários S/A.
Rua L. de Almeida, 100 - Vila
Luz - São Paulo - SP

Mapa 05 - Rede Hídrica e Áreas Verdes (Lei 16.050/14)

166

Escala:
5000Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=55862

Data e Hora: 12/01/2016 15:51:33

Legendas

- | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Áreas Verdes (5) | Ortofoto 2010 - Emplasa RGB | Área de Proteção aos Mananciais | Rio, Córrego, Lago |
| Parque Municipal | —/— Nivel Represa 2004 | Logradouro | Municípios da RMSP |
| ■ Existe | | | |
| ■ Proposto em Implantação | | | |
| ■ Proposto em Planejamento | | | |
| Parque Estadual | | | |
| ■ Proteção Integral | | | |
| ■ Urbano | | | |

CÓPIA

Do processo nº 2012-0.111.946-0, em 07/01/2015,

INTERESSADO: SVMA/DEPLAN

ASSUNTO: Parque Municipal Morumbi Sul

DEPLAN G
Senhor Diretor

CÓPIA

Cuida o presente de proposta de criação do Parque Municipal Morumbi Sul, na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, mediante a reunião de áreas verdes e institucionais de loteamentos aprovados, perfazendo um total de 84.147,47m².

Ao que consta, uma dessas áreas seria a Praça Jornalista Carlos Alberto Bottini, sob a administração da Subprefeitura do Campo Limpo, que já se manifestou favoravelmente à criação do parque.

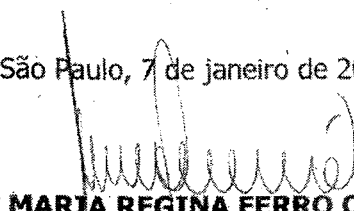
O CDC Morumbi Sul também estaria instalado em uma das áreas institucionais.

O DGPI consultou todas as secretarias que eventualmente poderiam manifestar interesse na instalação de algum equipamento comunitário no local, e SME, SMADS, SMS e SMDU declararam ter esse interesse.

Diante disso, parece-nos que as áreas institucionais deverão ser desconsideradas na criação do mencionado parque, o qual deverá abranger apenas as áreas verdes e a área da Praça Jornalista Carlos Alberto Bottini, sem prejuízo de, futuramente, as áreas institucionais não ocupadas serem incluídas em seu perímetro.

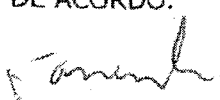
Contudo, sugerimos que esse Departamento, pela competência, defina, junto à Superior Administração, quais as áreas que deverão compor o parque em questão.

São Paulo, 7 de janeiro de 2015.

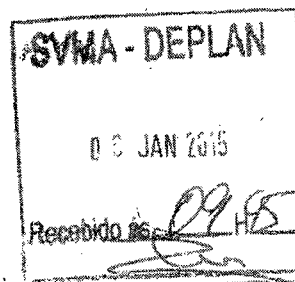

MARIA REGINA FERRO QUEIROZ

Procuradora do Município
OAB/SP nº 60.468
Assessoria Jurídica – SVMA.G

DE ACORDO.

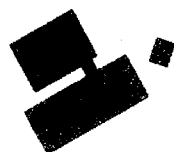
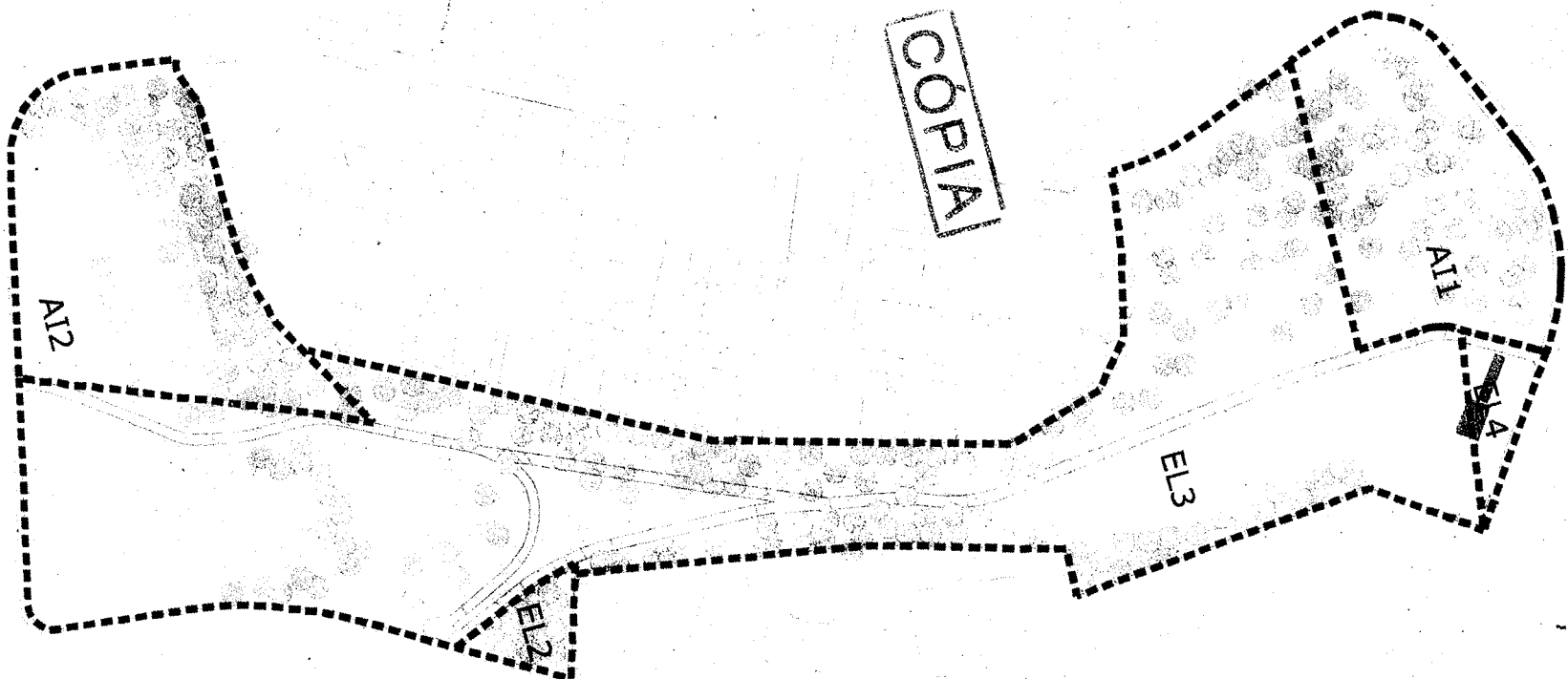

VANESSA ANDREOLI

Procuradora do Município
OAB/SP 197.983
Chefe da Assessoria Jurídica – SVMA.G



ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

L. Lucas Atual



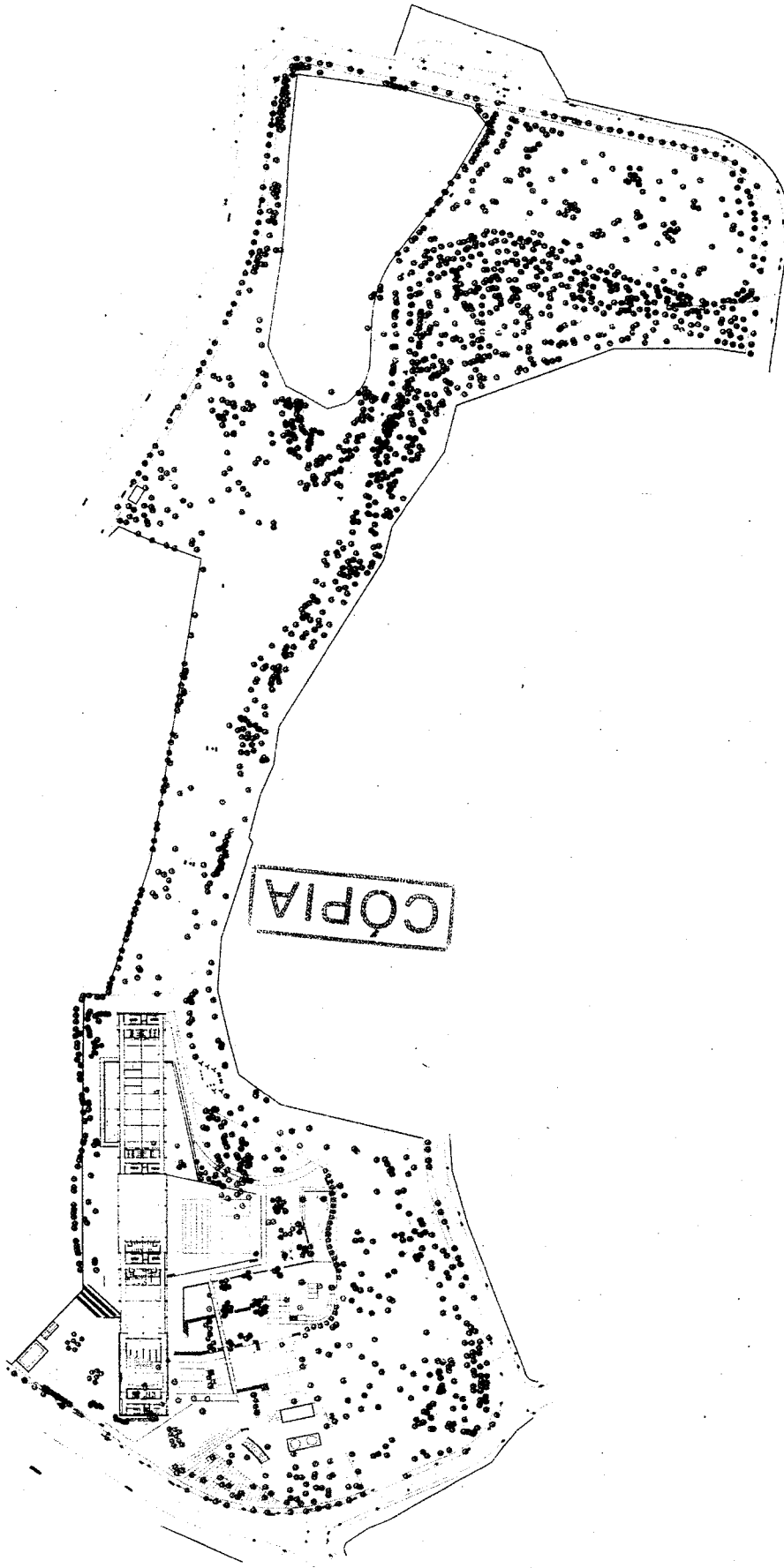
Implantação Proposta CEU

FOLHA

ETAPA

PROJETO
TERMINO CEU

SÃO PAULO
SECRETARIA DA CIDADE DE



0.063.088-0
121
2010

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

Do PA nº 2013-0.063.088-0

em 30/07/16

Folha de informação nº 173

Handwritten signature
MAYARA MOURÃO DA SILVA
Assessoria Técnica
DEPLAN - SVMA
1111.976-0

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- Vereador Gilberto Natalini

ASSUNTO: Requerimento RDS 118/2016 – Parque Morumbi Sul

DEPLAN-G

Sra. Diretora

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado, em resposta ao indagado em fls. 149/151, no que tange as atribuições desta divisão, informamos o que segue:

Preliminarmente, pela competência, DEPLAN-4 não dispõe de informações sobre a construção Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi.

No que concerne ao Parque Municipal Morumbi Sul segue o relato.

1) O Parque deixará de ser implantado?

A área prevista para o melhoramento denominado Parque Morumbi Sul é constituída de áreas públicas oriundas de parcelamento do solo, Arruamento 2416, conforme o cadastro municipal Croqui Patrimonial 102343 (fls.163/165).

Observamos que a área em questão está grafada no Plano Diretor Estratégico como 'Parque proposto em implantação', conforme consta no respectivo Mapa 05 – Rede Hídrica e Áreas Verdes, e elencado no Quadro 7 da referida Lei, sob o código PQ_CL_03.(fls. 166)

O futuro parque em questão é objeto de reivindicação popular, com demanda trazida à SVMA através do Vereador Paulo Batista dos Reis. Com o pleito acolhido pela Pasta, DEPLAN elaborou os elementos técnicos necessários ao Decreto de Criação do parque (assunto tratado no PA 2012-0.111.976-0). Contudo, embora se tratando de áreas públicas se fez necessário a manifestação preliminar dos órgãos municipais envolvidos, quanto ao uso e ocupação do terreno, pois engloba áreas verdes(Espaço livres) e institucionais oriundas dos loteamentos da região. Houve manifestação de outras pastas interessadas com relação aos demais usos previstos para o local em especial a

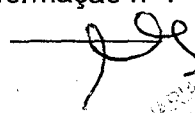
Handwritten signature

Do PA nº 2013-0.063.088-0

em 30/03/16

Folha de informação nº. 179

CÓPIA


MARTA APARECIDA DA SILVA
Assessora Jurídica
DEPARTAMENTO DE
ASSASSORIA JURÍDICA

existência de um projeto da SME para implantação de um CEU – Centro de Educação Unificada, de acordo com o previsto no Plano de Metas 2013-2016.

Diante o exposto, foi ponderado pela Assessoria Jurídica desta pasta (SVMA.G/AJ) que o parque fosse criado nas áreas públicas demarcadas como espaços livres com perímetro de 51.099,92 m² (cópia em fls. 167), sendo instruída planta (cópia em fls. 168) para criação no processo administrativo nº 2012-0.111.976-0, pelo fato das manifestações de interesse de outras secretarias em construir um CEU e um CDC nas áreas institucionais.

Considerando a necessidade de compatibilização da implantação do Parque com o CEU, uma vez que se verificou que as áreas institucionais detinham remanescentes significativos de maciços arbóreos, e em contraponto, parte dos espaços livres é desprovida de vegetação e possui topografia mais apropriada para implantação de edificações (ver figura 1 e 2 abaixo), foi encaminhada por SMDU proposta para readequação das áreas institucionais e espaços livres (fls. 169/171).

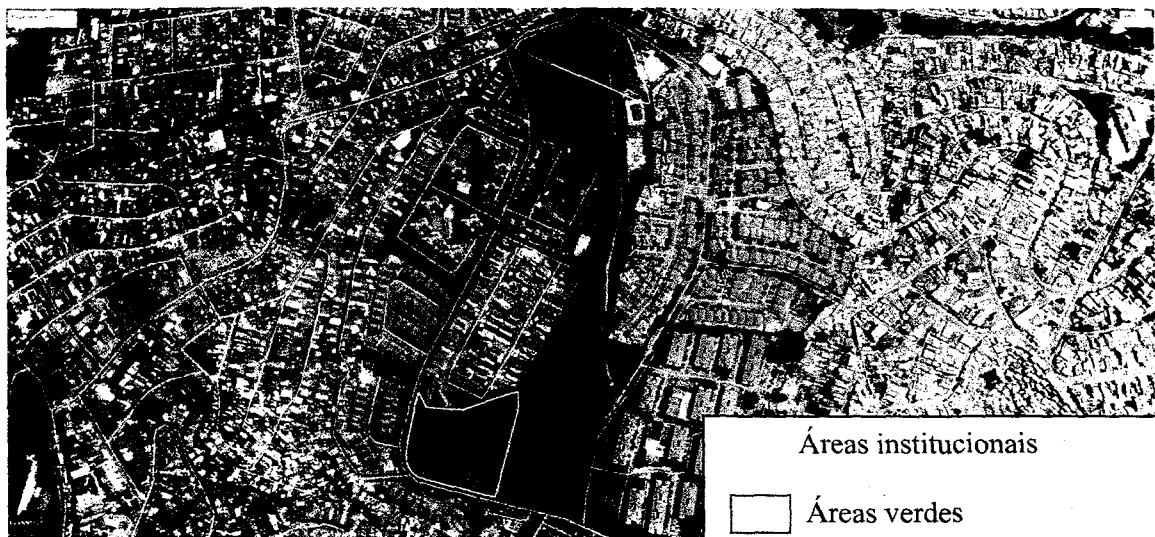


Figura 1



CÓPIA

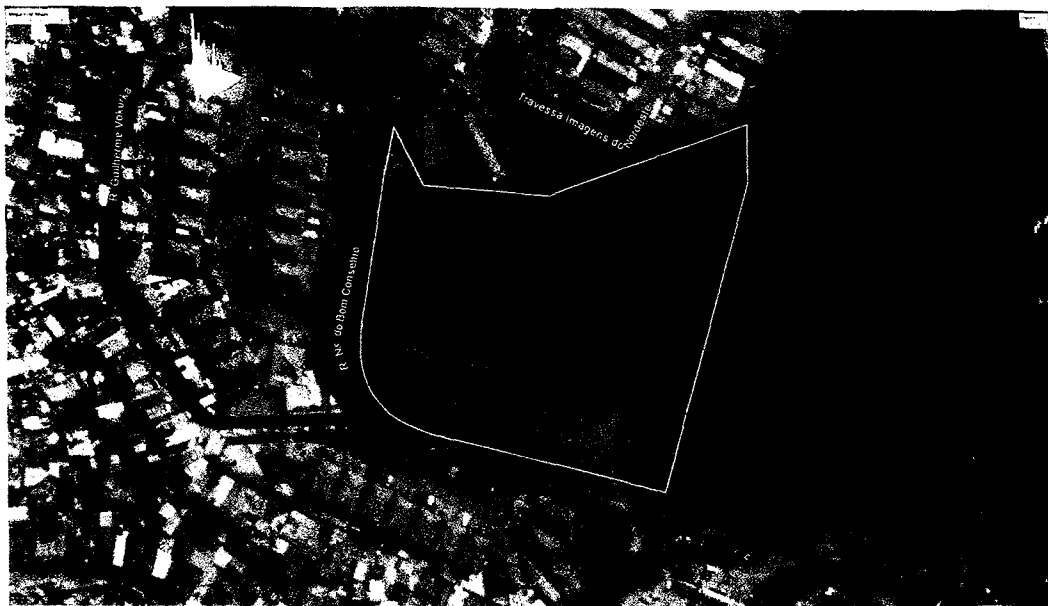


Figura 2 – Detalhe da área institucional destinada primeiramente para construção do CEU

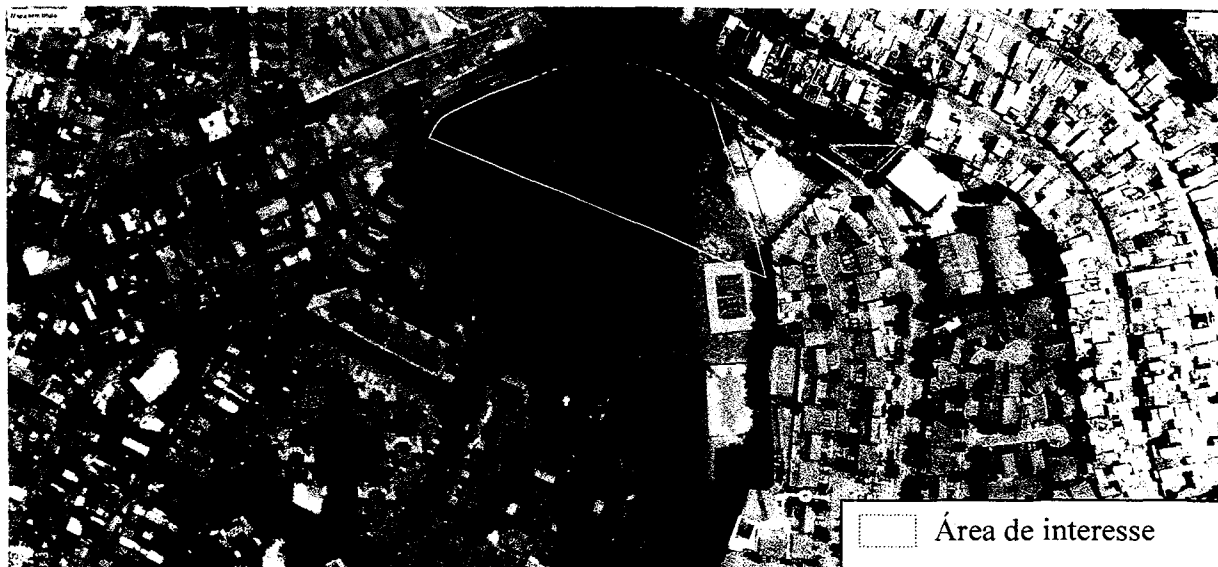


Figura 3 – Detalhe da segunda área institucional e delimitação aproximada da área de interesse em transformação em área institucional

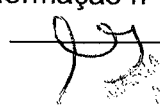
SMDU consultou SVMA sobre a referida mudança de uso e nos manifestamos no sentido de não haver óbice na alteração proposta, uma vez que vai ao encontro de estratégias que visam à preservação dos fragmentos e promoção da minimização de impactos ambientais. Desse modo, esta Divisão Técnica se manifestou a favor da alteração/readequação das áreas institucionais e espaços livres.

Do PA nº 2013-0.063.088-0

em 30/03/16

Folha de informação nº 176

CÓPIA


RECEBIDO DA SMDU
Assessoria Técnica
DEPLAN - SVMA
17/03/2016

Neste sentido, no parcelamento proposto por SMDU, deverá ser objeto da implantação do parque o denominado Espaço Livre com área de 52.652,74 m² e a área prevista para implantação do CEU consistirá na demarcada como institucional que totalizará a área de 25.375,45 m², de acordo com o demonstrado em fls. 172.

Desse modo, a criação do Parque só deverá ocorrer após a readequação dos referidos usos, implicando na mudança da configuração da área do Parque a ser implantada e criada, demandando assim retificação da Planta de Delimitação e Localização da área juntada no PA 2012-0.111.976-0 para fins de criação por Decreto Municipal.

Quanto ao questionamento 2 considerando que a área a ser construída para implantação do CEU não necessariamente corresponde a área total delimitada como institucional, sugerimos questionamento no âmbito do projeto do melhoramento proposto em SME.

De acordo com a consulta a rede hídrica mapeada (FCTH) não há nascentes no local, apenas um lago artificial que está dentro do perímetro proposto para o parque. (Ver fls. 166)

Sobre os demais questionamentos, pela competência, esta divisão não dispõe de informações para acrescentar.

Certos de ter oferecido cumprimento ao solicitado, colocamo-nos a disposição.

São Paulo, 30 de março de 2016.



Thiago Merivaldo dos Santos
Diretor da Divisão Téc. de Patrimônio Ambiental
DEPLAN-4/ SVMA

Do PA nº 2013-0.063.088-0

em

30 / 03

/2016 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimento de Vereadores – RDS 118/2016 – Parque Morumbi Sul

SVMA-G/AJ

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica

CÓPIA

Em atenção ao solicitado às fls.161, encaminhamos o presente com a manifestação de DEPLAN-4 às fls.163 a 176, a qual acolhemos.

Reiteramos a informação que o DEPLAN não dispõe de informações sobre a construção do Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi, no Bairro do Bom Retiro. Cabe manifestação do DEPAVE-4/ DPAA quanto as questões referentes ao manejo de vegetação e compensação ambiental (fl.151).

Também reiteramos a concordância do DEPLAN em efetivar a readequação das áreas institucionais e espaços livres, abrangendo os maciços arbóreos existentes no perímetro do parque, de modo a preservar os fragmentos de vegetação e minimizar o impacto ambiental pela instalação do CEU no local.

S. P., 30 / 03 / 2016.



Arqt. Hélia Maria Santa Bárbara Pereira
Diretora de Departamento de Planejamento Ambiental em exercício
SVMA / DEPLAN-G

30 / 03 / 16





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL - DPAA

processo nº 2015-0.290.402-7 em 29/02/2016

Folha de Informação nº 180

CÓPIA

PARECER TÉCNICO Nº 062/DEPAVE-DPAA/2016

O Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo parágrafo 4º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 10.365/87 e Decreto nº 53.889/13 modificado pelos Decretos 54.423/13, 54.654/13 e 55.994/15, analisou o manejo proposto.

Processo Administrativo SVMA nº 2015-0.290.402-7

Nome do Proprietário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME

CNPJ
46.392.122/0001-71

Nome do Responsável Técnico
Engº Luiz Felipe Lombardo.

CREA
260413794-1

Localização da obra
Av. Pres. Castelo Branco e Rua Sérgio Tomas.

CEP
XXXXX-XXX

MUNICÍPIO
São Paulo

Finalidade do Pedido
Obras de Implantação de Arena de Esportes Radicais.

Área Total da Propriedade: xx m²

Número dos Documentos do DEPAVE/DPAA Relacionados

Diretriz nº	Projeto de Arborização nº	Parecer Técnico nº	TRPAV nº
-- X --	-- X --	-- X --	-- X --

Cartório de registro de imóveis
-- X --

Nº Registro(s) ou matrícula(s)
-- X --

SQLs

-- X --

Densidade Arbórea Inicial: 14

Densidade Arbórea Final: 94

Área Permeável: xx m²

Total de Cortes	Corte de <i>Eucalyptus</i> <i>Pinus</i> e invasoras	Corte de Árvores Exóticas	Corte de Árvores Nativas	Remoção de Árvores Mortas ou Tocos.	Volume Lenhoso Supressão de Nativas (m³)
10	10	00	00	04	--

Preservadas	Transplante Interno	Transplante Externo	Mudas TAC	Total de Mudanças Compensatórias
00	00	00	00	94 DAP 3cm

Plantio Interno				Plantio em Logradouros			Plantio em APP.	Mudas para Deliberação CCA
Altura mínima - 1,3 m	DAP 3	DAP 5	DAP 7	DAP3	DAP5	DAP7	1,30 m	
xx	94	xx	xx	xx	xx	xx	932	00

Intervenção em Patrimônio Ambiental	Sim	Não	Intervenção em Fragmento Florestal	Sim	Não
		X			X

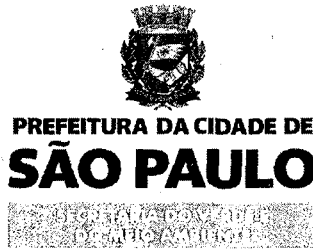
Intervenção em VPP	Sim	Não	Intervenção em APP	Sim	Não
	X			X	

Observações - Intervenção em área de preservação permanente - APP de 5.593,14 m² deverá ser compensada com a recuperação de uma APP de área equivalente, através do plantio de 932 mudas de 1,30 m. de altura, devendo o Projeto de Compensação Ambiental ser apresentado no prazo de 90 dias após a emissão do Termo de Compromisso Ambiental para aprovação pelo DEPAVE-4.
- Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos o manejo arbóreo e a intervenção em APP.

Data da Expedição:
02 de março de 2016

Data de Validade:
29 de setembro de 2017

Técnico DPAA:



Manoel de Jesus
R.F.: 789.110-5
DEPAVE / DPAA

Do PA nº 2015-0.290.402-7

Em: 02 de março de 2016

Fls. 181

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Assunto: Pedido de manejo arbóreo e intervenção em área de preservação permanente para construção de Centro de Esportes Radicais em área pública, sito à Av. Presidente Castelo Branco x Rua Sérgio Tomas, Parque do Gato, São Paulo - SP.

DEPAVE-4
Sr Diretor

Relatório

Com a aprovação do manejo arbóreo pela Comissão de VPP (folha 140), e sua condicionante de apresentação do projeto de compensação ambiental no prazo de 90 dias para aprovação pelo DEPAVE, **consideramos o manejo arbóreo e a intervenção em área de preservação permanente, tecnicamente aprovados**, assim como a compensação ambiental, de acordo com o seguinte:

Manejo Arbóreo:

- **Corte de:** 10 Eucaliptos. Pinus ou Invasoras,
- **Remoção de:** 04 árvores mortas.

Intervenção em área de preservação permanente: 5.593,14 m².

Compensação Ambiental: 94 mudas DAP 3cm.

- Plantio Compensatório:

- **Interno de:** 94 mudas DAP 3 cm c/ tutor,
- **Recuperação de 5.593,14 m² de APP com o plantio de 932 mudas de 1,30 m. de altura.**

Segue o Presente acompanhado de:

- Parecer Técnico nº 062/DEPAVE/DPAA/2016
- Termo de Recebimento de Parecer

Solicito prosseguimento.

Engº Agr. Sérgio M. Arimori
RF 778.039/7
DEPAVE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 182

Do PA nº 2013-0.063.088-0

em/...../.....(a).....

Daniel de Jesus
R.F.: 789.110-5
DEPAVE / DPAA

DEPAVE-4
Sr. Diretor

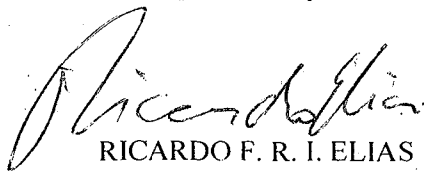
CÓPIA

Segue informações do questionado no inicial em fl 149, informamos que existe o processo nº 2015-0.194.637-0 que solicita autorização para manejo arbóreo para construção do CEU Campo Limpo. Em 03/09/2015 foi realizado vistoria conforme e até o momento não foi atendido totalmente o solicitado no relatório de vistoria.

Sendo assim, como ainda não foi definida a futura área de intervenção, não é possível informar a área construída (2), o numero de cortes (5), nem a justificativa para corte e nem como será realizado a compensação ambiental (4).

Apesar da existência do lago, não foi verificado a presença de nascentes, mas após a apresentação do projeto e caso tenha obras próxima ao lago, pediremos um laudo do IGC para verificar a existência de nascentes (6).

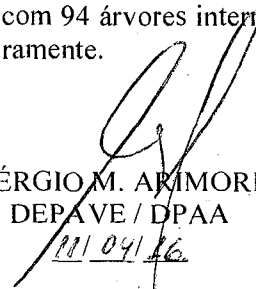
Os demais itens, não temos condições de responder


RICARDO F. R. I. ELIAS
DEPAVE / DPAA
12/04/16

Segue informações do questionado no inicial em fl 151, informamos que para o terreno ao lado do Estádio existe o processo nº 2015-0.290.402-7 que solicita autorização para manejo arbóreo para implantação de Arena de Esportes Radicais.

Conforme copia do Parecer Técnico 062/2016 aqui juntado, terá o corte de 10 arvores (eucaliptos) e a remoção de 4 arvores mortas.

O plantio compensatório será com 94 árvores internamente e com 932 arvores em APP em área a ser definida e aprovada futuramente.


SÉRGIO M. ARIMORI
DEPAVE / DPAA
12/04/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 183

Do PA nº2013-0.063.088-0

em/...../.....(a).....

Daniel de Jesus

R.F.: 789.110-5

DEPAVE / DPAA

DEPAVE-G
Sr. Diretor

CÓPIA

Com nossas providencias remetemos o presente com conforme informação em cota retro para ciência e posterior prosseguimento.

RENATO KAMIO
DIRETOR
DEPAVE / DPAA

11/04/16

RECEBIDO
DEPAVE - G / EX-

12/04/16



Folha de Informação nº 184
em 14/04/16 (a)
VÂNIA FERREIRA SILVA
RF: 780.357-0
SVMA

DO PA Nº 2013-0.063.088-0

CÓPIA

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Requerimentos de Vereadores – RDS nº 118/2016, solicitando informações sobre a construção de um equipamento público em área reservada para o Parque Morumbi Sul e RDS nº 117/2016, solicitando informações sobre derrubada de árvores para a implantação do Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi, no Bom Retiro

SVMA/AJ

Sr. Procurador-Chefe,

Encaminho o presente instruído com a manifestação do DEPAVE-4/DPAА (fls. 180/183) quanto às informações requeridas às fls. 149 e 151.

São Paulo, 14 de abril de 2016.


FÁBIO DE ALENCAR IORIO
DIRETOR
SVMA/DEPAVE-G

14 16 32
07 16
figura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

fl. nº 187

Do Processo nº 2013-0.063.088-0 em 27/04/2016

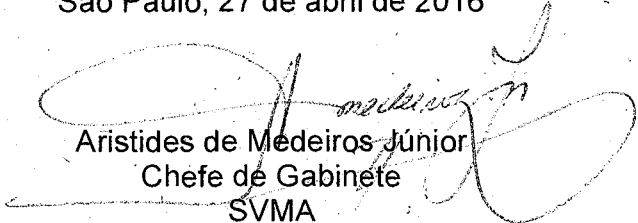
a).....

Maria Augusta Simão
RF 57.903.1.04
SVMA - G. A. J.

SGM/ATL-CHEFIA
Senhora Assessora Especial

Com as nossas escusas pelo atraso, encaminhamos o presente ciente das manifestações dos órgãos técnicos desta Secretaria, quanto ao solicitado às fls. 152, em resposta ao questionado às fls. 149/151.

São Paulo, 27 de abril de 2016


Aristides de Medeiros Junior
Chefe de Gabinete
SVMA

